TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o Gestor e os Fiscais do Contrato n. 22FR018 firmado entre este Tribunal e a empresa R2 Luz Comércio de Iluminação e Serviços Ltda. para fornecimento de equipamentos de iluminação cênica da fachada frontal do edifício-sede deste Tribunal Regional da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º, I, da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022, pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral competência para expedir portarias;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de que, a cada contrato firmado, se edite portaria com a designação dos respectivos fiscais e a descrição de suas atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 221, de 21 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3624, 21 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, e do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Secretário de Engenharia atuará como gestor do Contrato n. 22FR018, firmado entre este Tribunal e a empresa R2 Luz Comércio de Iluminação e Serviços Ltda.

Art. 2º A execução do Contrato n. 22FR018 será acompanhada e fiscalizada, por servidores vinculados à Seção de Instalações Prediais da Secretaria de Engenharia.

Parágrafo único. Durante período de afastamento legal dos titulares os seus substitutos regulamentares ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 221, de 21 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3624, 21 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial